



PORTARIA Nº 044 DE 28 DE MARÇO DE 2013.

**O Pró-Reitor de Administração deste Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 275 de 18.04.2012 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2012, do Câmpus Telêmaco Borba pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **33/2012**  
PROCESSO Nº: **23411.001272/2012-32**  
CONTRATADA: **TRANS ISAAK TURISMO LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012

#### **CÂMPUS TELÊMACO BORBA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 28/02/2013:** Valmir de Oliveira  
MATRÍCULA SIAPE Nº 1802760  
**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 28/02/2013:** Marcelo Assis de Almeida  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802536

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/03/2013:** Rubens Felipe Ribeiro  
MATRÍCULA SIAPE Nº 1802651  
**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/03/2013:** Maria Bernardete Duarte Guedes  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1899916

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2013.

  
**Gilmar José Ferreira dos Santos**

Pró-Reitor de Administração  
SIAPE: 342366